

## **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Relatório sobre a revisão das Informações Contábeis Intermediárias.

Referente ao terceiro trimestre de 2022.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.



# Russell Bedford

*taking you further*

## **RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS**

**Aos**

**Administradores e aos Conselheiros da  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
Paranaguá – PR**

### **Introdução**

Revisamos as informações contábeis intermediárias da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022. Essas informações contábeis compreendem o balanço patrimonial, em 30 de setembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade, por outro lado, é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de Informações Intermediárias consiste na realização de indagações àqueles responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria. Consequentemente, esta revisão não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Logo, não expressamos uma opinião de auditoria.



## **Base para conclusão com ressalva**

### **Depósitos Judiciais**

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 09, em 30 de setembro de 2022, a Entidade possuía registrado no seu Ativo Não Circulante o montante de R\$ 65.420 mil a título de Depósitos Judiciais Trabalhistas e Cíveis dos quais é parte. Não recebemos a documentação apropriada e suficiente para corroborar a manutenção dos valores registrados nas demonstrações contábeis. Conseqüentemente, não foi possível, por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, concluirmos sobre a adequação do saldo apresentado e os eventuais impactos nas demonstrações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2022.

### **Teste de *Impairment* – Imobilizado**

Segundo a Nota Explicativa nº 11, em 30 de setembro de 2022, a Entidade possuía o saldo de R\$ 602.861 mil na conta do Imobilizado. A administração não demonstrou o valor residual individual de cada bem do Imobilizado em comparação entre o saldo contábil e a avaliação da existência de indícios internos ou externos de desvalorização, conforme requer a NBC TG 01 (R4) – Valor Recuperável de Ativos e a NBC TG 27 (R4) – Imobilizado. Conseqüentemente, não foi possível, por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, concluirmos sobre a adequação do saldo apresentado e os eventuais impactos nas demonstrações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2022.

### **Passivos Contingentes**

Segundo a Nota Explicativa nº 15, em 30 de setembro de 2022, a Entidade possuía o saldo de R\$ 445.706 mil a título de Provisões Judiciais registradas no Passivo Não Circulante referentes a discussões judiciais das quais a entidade é parte. Não recebemos a documentação apropriada e suficiente para corroborar a manutenção desses valores nas demonstrações contábeis. Conseqüentemente, não foi possível, por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, concluirmos sobre a adequação do saldo apresentado e os eventuais impactos nas demonstrações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2022.

### **Conclusão com Ressalva**

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos da seção “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias supramencionadas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21(R4), aplicável à elaboração de Informações Trimestrais.

### **Outros assuntos**

Examinamos as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, e emitimos um relatório, em 17 de março de 2022, com opinião modificada quanto aos mesmos assuntos dos parágrafos “Base para conclusão com ressalvas” e às Obrigações Fiscais e Previdenciárias regularizadas durante o exercício.

Examinamos as informações contábeis do período findo em 30 de setembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, e emitimos um relatório, em 24 de fevereiro de 2022, com conclusões modificadas similares aos parágrafos da seção “Base para conclusão com ressalva” no que tange aos Depósitos Judiciais, aos Passivos Contingentes e às Obrigações fiscais e Previdenciárias regularizadas no decorrer do exercício.

Barueri, 1º de novembro de 2022.

**RUSSELL BEDFORD GM**  
**AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP**

**Roger Maciel de Oliveira**  
**Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP**  
**Sócio Responsável Técnico**